

Processo nº. 2018038926

Digitos p/ consulta na Internet: MZGE

Assunto Ofício para Prefeito
Data de Abertura 06/11/2018 14:49
Existe Documento Físico? Sim

Identificação do Requerente

Nome do Requerente COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE
CPF/CNPJ 04.981.194/0001-04
Código Único 102340

Dados de Endereço

Logradouro RUA MORRO DA PEDRA BRANCA, 795
Bairro NOVA ESPERANCA
CEP 88336-050
Município BALNEARIO CAMBORIU
UF SC

Observações

Solicita a renovação do termo de ^{Fomento} ~~colaboração~~ com o município, de atendimento a pessoas com problemas de dependência química e alcoólica, conforme documento em anexo.

06/11/2018
Data

COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo	Passo 2: Setor - Encaminhar	Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 4: Setor - Tarefa2	Passo 5: Setor - Tarefa3	Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 7: Setor - Tarefa5	Passo 8: Setor - Tarefa6	Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 10: Setor - Tarefa8	Passo 11: Setor - Tarefa9	Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 13: Arquivar	Passo 14: Setor - Finalizar	Passo 15: Fim

1 - DADOS DA MINUTA



Número do Termo - FMS 003/2017	Número do Termo - MUNICÍPIO 023/2017
1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.2 - Gestor da Parceria Enio Henrique Gonçalves	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer parceria para acolhimento de pessoas para tratamento contra dependência química e alcoólica do sexo masculino e feminino• Estabelecer parceria para acolhimento de pessoas para tratamento contra dependência química e alcoólica do sexo masculino e feminino.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA Enio Henrique Gonçalves Assistente Administrativo Matrícula 1287/1991	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
3.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014)	
3.4 - Assinaturas <p style="text-align: center;">José Fernando Marchiori Junior Portaria nº 25/245/2018 Secretário de Controle Gov. e Transp. Pública</p>	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.4 - Assinaturas	

5 - PROCURADORIA

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	5.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
5.3 - Observações:	

**CHECK LIST****QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:**

- Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

- Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>



Interação, Acompanhamento, Libertação,
Laborterapia, e Recuperação



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC

A/C SR. PREFEITO MUNICIPAL

SR. FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, vem respeitosamente por meio deste, informar que esta Instituição exerce um trabalho filantrópico, sem fins lucrativos e há quinze anos oferece tratamento à pacientes com problemas de alcoolismo e dependência química. Doença qualificada e reconhecida pelo C.I.D. (Código Internacional de Doença – F19.2, F10.2).

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete

MAT. 35.501

DEC. nº 8484/17 DEC. nº 8530/17

Ao Sr.(a) _____

Por determinação encaminhado a

<input checked="" type="checkbox"/>	Análise
<input checked="" type="checkbox"/>	Providência
<input type="checkbox"/>	Parecer
<input checked="" type="checkbox"/>	Manifestação
<input type="checkbox"/>	Resposta
<input type="checkbox"/>	Arquivamento

BC 12

Vimos por meio deste até Vossa Senhoria pedir sua colaboração para renovação do termo de colaboração que nossa comunidade tem com este município que finda no próximo dia 31/12/2018, que atende pessoas com problemas com dependência química e alcoólica, estas sem condições de pagar seu tratamento muitas em situação de rua, algumas com familiares moradores deste município, que muito vem nos procurar a fim de fazer tratamento para uma mudança de vida, pelo qual viemos através deste pedir a renovação para o ano de 2019 a fim de podermos dar continuidade em nossos serviços de atendimento.

Desde já agradecemos sua atenção, colocando-nos a sua disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú, 05 de Novembro de 2018.

Sirlei dos Santos Caçapietra
Presidente

04.981.194/0001-04
COMUNIDADE TERAPÊUTICA
VIVER LIVRE
R. Morro da Pedra Branca, nº 795 - B. Nova Esperança
CEP : 88.336-050 - Balneário Camboriú-SC

Comunidade Terapêutica Viver Livre – CNPJ 04.981.194/0001-04
Morro da Pedra Branca 795 – Bairro Nova Esperança – Fone (47) 33639947 e 99106-5122
e-mail: viverlivre@ibest.com.br – CEP 88336-050- Balneário Camboriú - SC



TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER
LIVRE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, neste ato representado pelo Sr. Gilmar da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula n. 38.532 PMBC/SSSM/FMS, RG n.º [REDACTED] SSP/SC, CPF [REDACTED].

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE, inscrita no CNPJ sob nº.04.981.194/0001-04, representada por sua Presidente, Sra. Sirlei dos Santos Caçapietra, brasileira, viúva, autônoma, inscrita no CPF nº. [REDACTED], com sede e foro na Rua Morro da Pedra [REDACTED] Bairro Nova Esperança, nesta cidade.

Decidem celebrar entre si, a presente **PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no art. 55, *caput* da Lei 13.019/2014. Regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017, nos termos da Cláusula Oitava – das Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 003/2017 pelo prazo de 06 (seis meses), a partir de 01/01/2019 com término em 30/06/2019.

Parágrafo Único. Havendo alteração no Plano de Trabalho e/ou no Cronograma de Desembolso, estes deverão ser apresentados por meio de Termo Aditivo anexo ao Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, havendo alteração no valor global do repasse, poderá ser equivalente ao valor original do Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência., que deverá constar no Termo Aditivo anexo ao presente.



Parágrafo Único. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática relacionado no termo aditivo anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Anexo I – Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER
LIVRE**

Considerando a terceira Prorrogação ao Termo de FOMENTO nº. 001/2017, o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto, a revisão do plano de trabalho para a alteração de valores e metas, conforme segue.

I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalizando assim o valor global de R\$ 720.000,00 dispostos nos valores mensais conforme segue:

JAN 2019	FEV 2019	MAR 2019	ABR 2019	MAI 2019	JUN 2019
R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela Administração Pública, através de um Termo de Colaboração, ou apresentado pela entidade, através de um Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Órgão: 20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade Orçamentária: 20.001 - FMS

Unidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú;

Função: 10 - Saúde;



Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 4037 - Saúde Especializada Humanizada;
Ação: 2.147 - Manutenção dos Serviços Especializado de Saúde;
Modalidade: 3.3.50.00;
Fonte de Recurso: 100200

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2019).

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil



Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE		04.981.194/0001-04	17/03/1994
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua Morro da Pedra Branca, 795		Nova Esperança	(47) 3363-9947 viverlivre@ibest.com.br site: http://viverlivrecomunidadeterapeutica.blogspot.com/
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC	-	88.336-050
NOME DA RESPONSÁVEL (Presidente da OSC)			
Sirlei dos Santos Caçapietra	CPF: [REDACTED]	CI: 1006467921 SSP/RS	Fone: (47) 9106-5122
BANCO			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Banco do Brasil	[REDACTED]	[REDACTED]	

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)	2.1.2 – Período de Execução do Objeto
<ul style="list-style-type: none">Estabelecer parceria para acolhimento de pessoas para tratamento contra dependência química e alcoólica do sexo masculino e feminino <p><u>Identificação</u></p> <ul style="list-style-type: none">Estabelecer parceria para acolhimento de pessoas para tratamento contra dependência química e alcoólica do sexo masculino e feminino.	<ul style="list-style-type: none">Início: 01/01/2019Término: 30/06/2019

2.2 – Demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

ESTABELECE PARCERIA COM A MUNICIPALIDADE PARA INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA.



3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
Meta Prevista			
70,00%	Atendimento Individual	30	21
30,00%	Atendimento em Grupo	30	9
50,00%	Oficina Socioeducativa	30	15
20,00%	Visita domiciliar à família	15	3
20,00%	Atendimento familiar	15	3
10,00%	Atividades comunitárias	30	3
50,00%	Ação Intersectorial	30	15
50,00%	Avaliação CAPS II, CAPS AD e PAI	30	15
100,00%	Cadastro Único	30	30

3.2 - Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 - ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 - UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 - CUSTO ESTIMADO P/ ATIVIDADE	3.2.5 - (%)CUSTO ESTIMADO X VALOR GLOBAL
Atividade 1				
Realizar Atividades Físicas	Sede da OSC	30	sem efeito	sem efeito
Atividade 2				
Disponibilizar aulas educativas (teóricas e profissionais)	Sede da OSC	30	sem efeito	sem efeito
Atividade 3				
Orientar aos internos a como manter a limpeza e manutenção de seus pertences pessoais	Sede da OSC	30	sem efeito	sem efeito
Atividade 4				
Orientar sobre higiene pessoal e risco de contaminação por doenças	Sede da OSC	30	sem efeito	sem efeito
Atividade 5				
Acompanhamento psicológico permanente dos internos	Sede da OSC	permanente	sem efeito	sem efeito
Atividade 6				
Propiciar ao interno a interação com o meio ambiente, propiciando o ensino quanto ao valor do meio ambiente sustentável	Sede da OSC	30	sem efeito	sem efeito
Atividade 7				
Caberá a OSC zelar pelos pacientes sob seus cuidados, e para que sejam seguidas todas as orientações médicas	Sede da OSC	permanente	sem efeito	sem efeito
Atividade 8				
Caberá a OSC zelar pela integridade física e mental dos pacientes entregues a seus cuidados	Sede da OSC	permanente	sem efeito	sem efeito
Atividade 9				
Propiciar ao interno atendimento médico com: CLINICO GERAL	Sede da OSC ou Encaminhamento	Na medida da necessidade e com registro em seus prontuários	sem efeito	sem efeito



Atividade 10				
Propiciar ao interno atendimento médico com: PSQUIATRA	Sede da OSC ou Encaminhamento	Na medida da necessidade e com registro em seus prontuários	sem efeito	sem efeito
Atividade 11				
Propiciar ao interno atendimento médico com: DENTISTA	Sede da OSC ou Encaminhamento	Na medida da necessidade e com registro em seus prontuários	sem efeito	sem efeito

Tipos de Despesas	Unidade	Quantidade	Custo Estimado	(%)CUSTO ESTIMADO X VALOR GLOBAL
Despesas com Pessoal (Adm)	mensal	06	28.800,00	14,55%
Despesas com Pessoal (Téc.)	mensal	06	50.178,00	25,34%
Despesas Indiretas	mensal	06	119.022,00	60,11%

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome	CPF	CARGA HORÁRIA	Endereço Residencial e Telefone
Meta 1	1	sem efeito	sem efeito	sem efeito	sem efeito
	2	sem efeito	sem efeito	sem efeito	sem efeito
	3	sem efeito	sem efeito	sem efeito	sem efeito

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Fundo Municipal de Saúde - FMS	Reais (R\$)	06	30.000,00	180.000,00
Total Global do Repasse			R\$:	180.000,00

4.2 - Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 - Psicólogo(a)	06	1.800,00	10.800,00	5,45%
2 - Psicólogo(a)	06	1.800,00	10.800,00	5,45%
3- Técnica em Enfermagem	06	1.500,00	9.000,00	4,55%
4- Coordenador(a)	06	1.200,00	7.200,00	3,64%
5- Coordenador(a)	06	1.200,00	7.200,00	3,64%
6- Auxiliar Administrativo	06	1.500,00	9.000,00	4,55%
7- Agente Comunitário em SPA	06	863,00	5.178,00	2,62%
8- Encargos Sociais	06	3.300,00	19.800,00	10,00%
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA				



ASSIM O EXIJA;				
1 -				
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO , seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 – Energia Elétrica	06	1.500,00	9.000,00	4,55%
2 – Alimentação	06	11.000,00	66.000,00	33,33%
3 – Produtos de Higiene e Limpeza	06	5.800,00	34.800,00	17,58%
4 – Serviços de Contabilidade	06	937,00	5.622,00	2,84%
5 – Telefonia	06	600,00	3.600,00	1,82%
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
Total das Despesas		R\$:	198.000,00	100,00%

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2019	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total Geral do Concedente						R\$: 180.000,00

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
20__	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20__	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Concedente						R\$: 0,00

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 - META	6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1			01/01/2019	30/06/2019
Atividade 1	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 2	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 3	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 4	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 5	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 6	01/01/2019	30/06/2019		



Atividade 7	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 8	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 9	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 10	01/01/2019	30/06/2019		
Atividade 11	01/01/2019	30/06/2019		

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1	Relatório Mensal de Atividades com descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas, Notas Fiscais e demais documentos contábeis

² Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, ³ CD, DVD, registros fotográficos, ⁴ materiais jornalísticos e demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 18 de Dezembro de 2018


Assinatura do Representante OSC







10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, 18 de dezembro de 2018

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Enio Henrique Gonçalves
Decreto 8543 de 25/07/2017

ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceira, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE**
CNPJ/CPF: **04.981.194/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140117237243**
Data de emissão: **04/12/2018 12:15:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 75163/2018



Data: 18/12/2018

Requerente: COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE

Código: 102340

Identificação do Contribuinte

Nome:	COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE	Código:	102340
Endereço:	RUA MORRO DA PEDRA BRANCA, 795 - NOVA ESPERANCA		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88336-050
CNPJ/CPF:	04.981.194/0001-04	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 18 de dezembro de 2018.

Código de Controle da Certidão: **201875163**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.981.194/0001-04

Certidão n°: 164750790/2018

Expedição: 18/12/2018, às 17:15:34

Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.981.194/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE
CNPJ: 04.981.194/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:58 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2019.

Código de controle da certidão: **5C2C.8DBF.17E7.FCF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04981194/0001-04
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA VIVER LIVRE
Nome Fantasia: CASA DE PASSAGEM VIVER LIVRE
Endereço: R PEDRAS BRANCAS 795 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 88336-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2018 a 11/01/2019

Certificação Número: 2018121304520540792486

Informação obtida em 18/12/2018, às 17:17:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO nº.: 027/2018

Documento de Origem: Processo 2018038926

Assunto: Terceira Prorrogação ao Termo de Fomento nº. 003/2017 e Primeiro Termo Aditivo da Prorrogação – FMS

Requerente: Fundo Municipal de Saúde – VIVER LIVRE

TERMO DE FOMENTO – PRORROGAÇÃO – TERMO ADITIVO - LEI 13.019/2014 – LEI 13.204/2015 – COMUN TERAPÊUTICA VIVER LIVRE - FMS – CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da documentação enviada a esta secretaria, para análise e parecer jurídico acerca da Terceira Prorrogação ao Termo de Fomento nº. 003/2017 e Primeiro Termo Aditivo entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE.

Quanto a prorrogação, esta disposta na Cláusula Segunda do Termo de Prorrogação, alterando o prazo de vigência para 06 (seis) meses, com início em 01/01/2019 e término em 30/06/2019.

Quanto aos valores e metas, estão dispostos na Cláusula Primeiro do Termo Aditivo, sendo o valor do repasse de R\$ 180.000,00 (...), totalizando o valor global de R\$ 720.000,00 (...). Já a alteração das metas estão dispostas no plano de trabalho anexo ao processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Verificou-se que o termo de prorrogação, o termo aditivo de prorrogação e o plano de trabalho anexado ao processo, encontram-se em consonância com a legislação que rege as parcerias.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta secretaria **RECOMENDA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.**

4. DAS RECOMENDAÇÕES

Para a continuidade dos trabalhos e em atendimento às políticas públicas, recomenda-se o que segue:

a) **Recomenda-se** observar o que dispõe o art. 5º, da Lei 13.019/2014, o qual preconiza que deve ser oportunizado a outras entidades, de acordo com os princípios “da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia”, a participarem do chamamento público, conforme determina o art. 2º, inciso XII da lei 13.019/2014, assim como os artigos 23 e 24.



Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

XII - **chamamento público**: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Este é o entendimento

S.M.J

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2018.

Encaminha-se a Procuradoria do Município para análise e parecer final.

Tatiana Mara Sanches

Assessora Jurídica do Controle Governamental e
Transparência Pública
Mat. 36.866/17 - OAB/SC 47.646

Fernando Marchiori
Secretário do Controle Governamental e
Transparência Pública
Matrícula 35.423/17

RECEBIDO EM

19/12/2018

Procuradoria Geral

Gustavo

16:30

Procuradoria Geral - Mun. Bal. Camboriú - SC

Distribuição nº PA 5425

Procurador: Cesario

Obs.: Baneira

Marcos

19/12/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL



PARECER PRGR n° 5373 /2018

TERMO DE FOMENTO 003/2017
PROCESSO: 2018038926
PARCEIRO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

Ratifico a análise de fls. 20 realizada pela Controladoria do Município, adotando também como razões deste Parecer, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho; se os valores aplicados no plano de trabalho estão condizentes com o plano anterior, e, caso não estiverem, justificar os motivos da diferença; se a presente prorrogação está sendo realizada de uma parceria válida, ou seja, não extinta pelo decurso do prazo (vigente); e se há previsão no edital de chamamento, ou na falta deste, no contrato, da possibilidade de prorrogação de seus termos.

Bal.Camboriú, 20 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO CESÁRIO PEREIRA JR
PROCURADOR - CAB/SC 6318

**EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
PRORROGAÇÃO – TERMO DE FOMENTO FMS Nº 003 / 2017 PMBC 023/2017**

Processo nº: 2017016753

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Organização Da Sociedade Civil: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE

Objeto: INTERNAÇÃO DE HOMENS E MULHERES DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SEM CONDIÇÕES DE INVESTIR NO PRÓPRIO TRATAMENTO, A FIM DE RESGATÁ-LOS E OFERECER UMA OPORTUNIDADE DE TRATAMENTO E MUDANÇA DE VIDA.

Valor total do repasse: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 06 (seis) meses, a contar a partir de 01 de Janeiro de 2019.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 27 de Dezembro de 2018.

Gilmar da Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS